

Boletim de Serviço

Nº 324, 27 de janeiro de 2023

**Hospital Universitário
Prof. Dr. Horácio
Carlos Panepucci
da Universidade
Federal de São Carlos**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -
UFSCar

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

FÁBIO FERNANDES NEVES

Superintendente HU UFSCar

VALÉRIA CRISTINA GABASSA

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

THIAGO LUIZ DE RUSSO

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

GILBERTO TABOGA

Gerente Administrativo HU UFSCar

SUMÁRIO

Portaria nº 019, de 24 de janeiro de 2023	4
Portaria nº 020, de 24 de janeiro de 2023	5
Portaria nº 021, de 24 de janeiro de 2023	6
Portaria nº 022, de 25 de janeiro de 2023	8
Portaria nº 023, de 25 de janeiro de 2023	10
Portaria nº 024, de 25 de janeiro de 2023	10
Portaria nº 025, de 26 de janeiro de 2023	12
Revogar Portaria nº 289 de 15/10/2021 Portaria de Designação de Assessoria Técnica Médica Pediatria	13
EDITAL DE ELEIÇÕES PARA A CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	14
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022 - Eleição da Comissão de Ética Médica do HU-UFSCar	17
ANEXOS AO EDITAL - SEI	18

Portaria nº 019, de 24 de janeiro de 2023

ALTERAÇÃO PARA INCLUIR MEMBROS NA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 10/2022

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 1218, de 27 de julho de 2021, anexada aos autos e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir os empregados abaixo relacionados para compor com os demais membros indicados pela Portaria nº 225, de 22 de setembro de 2022, a comissão com objetivo de acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 10/2022, firmado com empresa especializada em engenharia e construção civil, com fornecimento de material e mão de obra em conformidade com as especificações do Projeto Básico, com objeto de executar reforma e conclusão de área física do Bloco "A" instalação de as áreas administrativas, de gestão, de ensino, biblioteca e auditório necessárias ao hospital e ampliação de área física do Laboratório de Análises Clínicas do Bloco "B" para instalar equipamento de bioquímica e possibilitar oferta de serviços aos usuários do SUS, em conformidade com os documentos inseridos no processo SEI nº 23763.000348/2022-94.

ATRIBUIÇÃO/FUNÇÃO		NOME COMPLETO	SIAPE
Fiscais do Setor de Gestão da Qualidade	Médica (CCIH)	BÁRBARA MARTINS LIMA	164****
	Enfermeira (CCIH)	ISABELLA GERIN DE OLIVEIRA BOMFIM	240****

Art. 2º - As competências dos fiscais ora incluídos e designados estão definidas pela citada Portaria nº 225.

Art. 3º - Esta portaria complementa a Portaria nº 225, de 22 de setembro de 2022 publicada no Boletim de Serviço nº 303 de 23 de setembro de 2022 de Instituição da Comissão para Fiscalização do Contrato nº 15/2022.

Art. 4º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º, entrando em vigor a partir da assinatura desta Portaria.

Thiago Luiz de Russo
Superintendente Substituto

Portaria nº 020, de 24 de janeiro de 2023

ALTERAÇÃO PARA INCLUIR MEMBROS NA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 45/2022

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 1218, de 27 de julho de 2021, anexada aos autos e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir os empregados abaixo relacionados para compor com os demais membros indicados pela Portaria nº 323, de 29 de dezembro de 2022, a comissão com objetivo de acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 45/2022, firmado com empresa especializada em engenharia e construção civil, com fornecimento de material e mão de obra em conformidade com as especificações do Projeto Básico, para executar reforma e adequação de 424,35 m² junto ao 2º andar do Bloco "C" para instalação da Unidade de Pesquisa Clínica do Hospital Universitário Professor Doutor Horácio Carlos Panepucci/HU-UFSCar, com fornecimento de material e mão de obra em conformidade com as especificações e demais anexos do Projeto Básico inseridos no processo nº 23763.001123/2022-55.

ATRIBUIÇÃO/FUNÇÃO		NOME COMPLETO	SIAPE
Fiscais do Setor de Gestão da Qualidade	Médica (CCIH)	BÁRBARA MARTINS LIMA	164****
	Enfermeira (CCIH)	ISABELLA GERIN DE OLIVEIRA BOMFIM	240****

Art. 2º - As competências dos fiscais ora incluídos e designados estão definidas pela citada Portaria nº 323.

Art. 3º - Esta portaria complementa a Portaria nº 323 de 29 de dezembro de 2022 publicada no Boletim de Serviço nº 319 de 30 de dezembro de 2022 de Instituição da Comissão para Fiscalização do Contrato nº 45/2022.

Art. 4º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º, entrando em vigor a partir da assinatura desta Portaria.

Thiago Luiz de Russo
Superintendente Substituto

Portaria nº 021, de 24 de janeiro de 2023

ALTERAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 CONTRATO Nº 44/2022

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 1218, de 27 de julho de 2021, anexada aos autos e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados públicos relacionados abaixo, para acompanhamento e fiscalização de Ata de Registro de Preços, referente e de acordo com o Pregão Eletrônico Nº 15/2021, celebrado entre Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, com a empresa MHA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.283.189/0001-30, para atender demandas de Projetos de Engenharia e Arquitetura, requisitados no âmbito especificado do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, devidamente registrado no Processo SEI 23477.005051/2021-60.

DESIGNAÇÃO		NOME DO EMPREGADO PÚBLICO	Nº SIAPE
GESTOR		FABIO LEME LUCENTI	224****
GESTOR-Substituto		TONY HUMBERTO FERREIRA LOPES PINTO	152****
FISCAIS SETOR DE INFRAESTRUTURA		LEANDRO AUGUSTO LOPES AZEKA	110****
		ANALI FURLAN BONETTI LOCILENTO	164****
		VERNER PETERSEN PEREIRA	126****
FISCAL SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		LUIS HENRIQUE CARRARA	124****
FISCAL DA SEGURANÇA NO TRABALHO		GUILHERME CANESIN	224****
FISCAIS DA GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE (área demandante)	Médico Titular	HUGO TADEU AMARAL	226****
	Médico Suplente	ANA PAULA ROSIN GIRALDES	109****
	Enfermeira Titular	FÁTIMA APARECIDA BALBINO	313****
	Enfermeira Suplente	FABIANA SIMÕES RIBEIRO DE OLIVEIRA	225****
	Téc. Enfermagem Titular	JOSEANE CARNEIRO DOS SANTOS	118****

	Téc. Enfermagem Suplente	MARIA ISABEL PATRÍCIO DE SOUZA	234****
	Representante Gestão GAS	LUCIMAR RETTO DA SILVA DE AVÓ	149****
FISCAIS DO SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE	Médico CCIH	BÁRBARA MARTINS LIMA	164****
	Enfermeiro CCIH	ISABELLA GERIN DE OLIVEIRA BOMFIM	240****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Gerir e monitorar a execução do contrato;
2. Orientar a fiscalização;
3. Encaminhar ordens de serviço;
4. Tratar dos desvios de qualidade da prestação do serviço, quando necessário;
5. Autorizar e encaminhar os faturamentos;
6. Assinatura do Termo de Recebimento Definitivo - TRD;
7. Encaminhamento de indicação de glosas e sanções;
8. Encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;
9. Manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato;
10. Apresentar, mensalmente, à Ebserh-Sede informações gerenciais sobre a execução contratual.

Art. 4º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato;
2. Identificação de não conformidade com os termos contratuais;
3. Verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;
4. Encaminhamento das demandas de correção à contratada;
5. Apoio na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
6. Verificação da manutenção das condições definidas no Modelo de Execução do contrato;
7. Emitir ordens de serviço;
8. Monitorar a execução do contrato;
9. Propor e implementar estratégias de controle e fiscalização;
10. Apoiar o Gestor do Contrato quanto às questões técnicas contratuais;
11. Mediar conflitos na execução;
12. Solicitar a aplicações de sanções previstas, quando necessárias;
13. Emitir o Termo de Recebimento Provisório - TRP;
14. Registrar os chamados técnicos e acompanhar os acordos de níveis de serviços.

Art. 6º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º, entrando em vigor a partir da assinatura desta Portaria.

Thiago Luiz de Russo
Superintendente Substituto

Portaria nº 022, de 25 de janeiro de 2023

**ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO
HOSPITALAR**

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, instituída pela Portaria nº 30, de 15 de março de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 149, de 21 de março de 2016, ficando o novo quadro formado:

Membros Executores:

- I. **Barbara Martins Lima**, Siape 164**** - Médica Infectologista – Presidente;
- II. **Isabella Gerin De Oliveira Bomfim**, Siape 240**** - Chefe do Setor de Gestão da Qualidade – Vice-Presidente e Secretária;

Membros Consultores:

- III. **Luciana Camargo de Oliveira Melo**, Siape 307**** – Titular Enfermeiro(a) da Vigilância Epidemiológica indicado pelo chefe da Unidade de Vigilância em Saúde;
Cristiene Alves Coimbra, Siape 200**** – Enfermeira - Suplente
- IV. **Rodrigo Alves Ferreira**, Siape 167**** - Chefe da Divisão Médica;
- V. **Christiane Barbosa**, Siape 198**** - Chefe da Divisão de Enfermagem;
- VI. **Daniela Kuguimoto Andaku Olenski**, Siape 225**** - Chefe do Setor de Cuidados Especializados;

- VII. **Fábio Ricardo Carrasco**, Siape 224**** - Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar;
- VIII. **Juliane Angelina Favero**, Siape 225**** - Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar;
- IX. **Felipe Cunha Pereira**, Siape 206**** - Chefe do Setor de Administração;
- X. **Vitor Hugo de Moraes**, Siape 224**** – Titular – Técnico de Enfermagem representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;
- João Soares de Campos Junior**, Siape 225**** – Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - Suplente;
- XI. **Renata Elizabete Pagotti da Fonseca**, Siape 230**** – Titular – Enfermeira representante da Unidade do Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados;
Álvaro Marçal Nunes dos Santos, Siape 216**** –Suplente - Chefe da Unidade do Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados;
- XII. **Francisca Erilene Rodrigues de França**, Siape 225**** - Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados;
- XIII. **Fabiano Matos de Souza**, Siape 218**** – Fisioterapeuta;
- XV. **Erika Barbosa Lagares**, Siape 319**** – Nutricionista;
- XVI. **Patrícia Vígano Contri Degiovanni**, Siape 224**** – Chefe do Setor de Gestão da Qualidade;
- XVII. **Fabiana Simoes Ribeiro De Oliveira**, Siape 225**** – Enfermeira representante da Unidade do Paciente Crítico;
- XVIII. **Rebeca Saiter Ribeiro Buss**, Siape 229**** - Enfermeira da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;
- XIX. **Rosely Moralez de Figueiredo** - Docente da UFSCar do Departamento de Enfermagem (PPGENF-UFSCar) – Chefe do grupo de pesquisa em Boas Práticas de prevenção de patógenos relacionados à assistência em saúde da UFSCar;

Art. 2º Ficam convalidados os atos da CCIH desde a sua constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e substitui a Portaria nº 118 de 20 de maio de 2022.

Thiago Luiz de Russo
Superintendente Substituto

Portaria nº 023, de 25 de janeiro de 2023

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR DO HU-UFSCAR

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º. Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar **João Soares de Campos Júnior**, matrícula Siape 225****, como substituto do cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, ocupado atualmente por **Fábio Leme Lucenti**, matrícula Siape 224****, no período de férias de **23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2023** deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Thiago Luiz de Russo
Superintendente Substituto

Portaria nº 024, de 25 de janeiro de 2023

DESIGNAÇÃO DE GESTOR/ FISCAL TÉCNICO FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 46/2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar os empregados relacionados abaixo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 46/2022, referente a Dispensa de Licitação n.º 21/2022, celebrado entre a Filial da EBSEERH – HU-UFSCar UASG 155900, com a empresa O3 GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 02.456.361/0001-72, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e credenciada para a prestação de serviços de coleta,

transporte, tratamento e disposição final ambientalmente correta de resíduos químicos e colchões hospitalares infectados (Resíduos Classe B e A, respectivamente, segundo a RDC 222/2018) para o período de 12 meses.

Gestor	Nome/Função	SIAPE
Titular	Juliane Angelina Favero	225****
Substituta	Glícia Cavatorta Ravelli	227****

Fiscal Técnico/Administrativo

Fiscal	Nome/Função	SIAPE
Titular	Camila Pederiva Rossignoli	330****
Substituto	Wederley Alexandre Januário	240****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Compete ao GESTOR DO CONTRATO:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais Técnicos/Administrativos do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Thiago Luiz de Russo
Superintendente Substituto

Portaria nº 025, de 26 de janeiro de 2023

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS
DO COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar para composição da **Comissão Eleitoral para Eleição de Membros do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas** do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos:

- **Henrique do Nascimento Ricardo**, Psicólogo Organizacional, siape 224**** - Presidente;
- **Adriane de Nadai Donini**, Assistente Administrativo, siape 225****;
- **Denise Marçon**, Analista Administrativo - Administração, siape 226****;
- **Carlos Henrique de Freitas Lima**, Chefe da Unidade Multiprofissional, siape 241****;
- **Daniela Brassolatti**, Chefe da Unidade de E-saúde, siape 129****;
- **Rebeca Saiter Ribeiro**, Enfermeira - Saúde do Trabalhador, siape 229****.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Thiago Luiz de Russo
Superintendente Substituto

Revogar Portaria nº 289 de 15/10/2021 Portaria de Designação de Assessoria Técnica Médica Pediatria

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Revogar a **Portaria de Designação de Assessoria Técnica Médica Pediatria**, Portaria-SEI nº 289, de 15 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 253 de 15 de outubro de 2021.

Thiago Luiz de Russo
Superintendente Substituto

**EDITAL DE ELEIÇÕES PARA A CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ PERMANENTE DE
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

A Comissão Eleitoral torna público o edital de eleições para constituição do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, conforme o Art. 6º do Regulamento Eleitoral e Portaria nº 10, de 26 de fevereiro de 2015.

DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO HU-UFSCar

Art. 1º O Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do HU_UFSCar será composto pelos seguintes membros efetivos e respectivos suplentes:

- I- Um representante da Superintendência e seu respectivo suplente;
- II- Um representante de cada Gerência e seu respectivo suplente;
- III- Um representante dos empregados/servidores dos cargos de nível superior e seu respectivo suplente;
- IV- Um representante dos empregados/servidores dos cargos de nível técnico e seu respectivo suplente; e,
- V- Um representante dos empregados/servidores dos cargos de nível médio e seu respectivo suplente;

§ 1º O representante da Gerência Administrativa será da área de Gestão de Pessoas.

§ 2º A coordenação e o suporte técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Comitê serão realizados pela área de Gestão de Pessoas, representante da Gerência Administrativa.

§ 3º A indicação dos titulares e suplentes representantes das unidades administrativas será feita por determinação dos seus dirigentes.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 2º Podem ser candidatos aos cargos de Representantes dos Empregados no Comitê, os empregados públicos e os servidores cedidos à EBSERH, ocupantes de cargo de nível superior, médio ou técnico na data de publicação do Edital de Convocação, conforme cadastro funcional.

Art 3º São inelegíveis à Representante dos Empregados no Comitê os empregados e servidores cedidos:

- I - que não atendam ao disposto no Art. 2º deste Edital;
- II - que estejam no período de experiência ou estágio probatório;
- III - que estão arrolados em processo de apuração de responsabilidade disciplinar e civil com decisão em primeira instância de suspensão ou rescisão de contrato de trabalho;

IV - que se encontram na situação inadimplência com a EBSEH em decorrência de responsabilidade civil já imputada.

Art. 4º A candidatura ao cargo de representante dos empregados no Comitê é individual, não sendo permitida a inscrição de candidatos em duplicidade ou por procuração, conforme Arts. 11 e 12 do Regulamento Eleitoral.

§ 1º Os pedidos e os registros de inscrição serão realizados para a Comissão Eleitoral com fornecimento de comprovante via e-mail.

§ 2º Após a homologação das candidaturas, a Comissão Eleitoral divulgará a relação preliminar dos candidatos concorrentes à eleição de Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas.

§ 3º São garantidas aos candidatos, por todos os meios democráticos e na forma deste Regulamento, a lisura das eleições, a isonomia do tratamento e oportunidade, inclusive na divulgação da candidatura e no acesso às informações dos processos eleitorais.

Art 5º Os empregados públicos e servidores de nível superior votam nos candidatos de nível superior. Os empregados públicos e servidores de nível médio votam nos candidatos de nível médio. Os empregados públicos e servidores de nível técnico votam nos candidatos de nível técnico.

Art. 6º A eleição do Representante dos empregados no Comitê dar-se-á por voto secreto, direto e facultativo por meio manual.

§ 1º Assumirão a condição de membro titular e suplente, os candidatos respectivamente mais votados, excluídos os votos nulos e brancos;

§ 2º Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na EBSEH, permanecendo o empate assumirá o de maior idade, conforme cadastro funcional.

Art. 7º A Apuração dos votos tem início após encerrado o período de votação.

§ 1º Será facultado aos candidatos ou empregados/servidores cedidos fiscalizar a apuração dos votos diretamente, não cabendo procuração a terceiros;

§ 2º A apuração dos votos será iniciada na data e horário previstos neste edital, independentemente da presença de candidatos ou empregados/servidores cedidos para a fiscalização dos trabalhos.

Art. 8º Concluídos os trabalhos de apuração dos votos a Comissão Eleitoral lavrará ata de encerramento da apuração, conforme descrição disposta no Art. 18, parágrafo único, do Regulamento Eleitoral e divulgará o resultado preliminar da eleição.

nº 324, sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Art. 9º Será concedido o direito de apresentação de recursos contra o resultado das eleições no prazo máximo de 01 (um) dia útil contados de sua divulgação preliminar;

Parágrafo Único - Os recursos apresentados serão julgados pela Comissão Eleitoral no prazo de até 01 (um) dias úteis contados da data de sua apresentação.

Art. 10º Após o período para recursos será divulgado o resultado final.

Art. 11º Em caso de não ter candidato inscrito para a vaga dos Representantes dos Empregados no Comitê, o cargo ficará vago durante a vigência do mandato.

Art. 12º Os integrantes do Comitê terão mandato de 01 (um) ano e poderão ser reconduzidos uma única vez por igual período.

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Divulgação do Edital	27/01/23	Boletim de Serviço	-
Inscrição dos Candidatos	01 até 06/02/2023	Manifestação de interesse pelo e-mail capacitação.hufscar@ebserh.gov.br	-
Divulgação da relação preliminar dos Candidatos	07/02/2023	E-mail Institucional/ mural	-
Recurso da inscrição	08/02/2023	E-mail capacitação.hufscar@ebserh.gov.br	-
Divulgação final dos Candidatos Inscritos	09/02/23	E-mail Institucional/ mural	-
Eleições	13 e 14/02/2023	Recepção Principal / Relógio de ponto	6:30 as 8:30 12:30 as 14:00 18:30 as 19:30
Apuração e Contagem dos Votos	15/02/2023	Sala de videoconferência	9:00
Divulgação do Resultado Preliminar	15/02/2023	E-mail Institucional/ mural	-
Recursos	16/02/2023	E-mail capacitação.hufscar@ebserh.gov.br	-
Divulgação do Resultado Final	17/02/2023	E-mail institucional/ mural	-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022 - Eleição da Comissão de Ética Médica do HU-UFSCar

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 23, de 01 de fevereiro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, pelo presente edital, vem pelo presente edital e de acordo com as resoluções CFM 1481/97 e 2147/16 e CREMESP 134/06 e 184/08;

CONVOCAR todos os médicos constituintes do Corpo Clínico do Hospital Universitário Horácio Carlos Panepucci da Universidade Federal de São Carlos, para comparecerem à Eleição da Comissão de Ética Médica do HU-UFSCar.

- A eleição será realizada de **30 de janeiro a 03 fevereiro 2023**, no período **das 07h às 17h (dias úteis)**, na **Secretaria da Superintendência do HU-UFSCar**;
- O voto será secreto e direto, em urna disponível no local, não sendo permitido voto por procuração ou outros meios;
- Estão aptos a votar todos os médicos integrantes do Corpo Clínico do HU-UFSCar sejam eles médicos contratados pela EBSEERH ou médicos docentes da UFSCar que desempenham atividades no HU-UFSCar.
- Os interessados a se candidatarem na referida eleição deverão apresentar a inscrição de chapas perante a Comissão Eleitoral no período de **06 a 10 de fevereiro de 2023**.
- A apuração e declaração do resultado serão feitas pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento da votação, na presença dos interessados.
- A participação na Comissão de Ética não ensejará qualquer vínculo administrativo ou remuneração.
- Resolução CFM n.º 2.152/2016, a Resolução CFM n.º 1.812/2007, a Resolução CFM 2.147/2016 e as deliberações vigentes do CRM/SP que dispõe sobre a organização, funcionamento e eleição, competências referentes às comissões de ética médica e Diretoria Clínica regerão os padrões para a execução do presente pleito.

Thiago Luiz de Russo
Superintendente Substituto

ANEXOS AO EDITAL - SEI

INSCRIÇÃO DE CHAPAS

Pela presente, eu _____ - CRM/SP nº _____, representante da chapa _____ solicito a candidatura da respectiva chapa para concorrer **Eleição da Comissão de Ética Médica** do Hospital Universitário Prof. Dr. Horácio Carlos Panepucci da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar) a ser realizada de 06 a 10 de fevereiro de 2023.

Médicos **Titulares** participantes dessa chapa:

Nome: _____ CRM/SP nº _____
Nome: _____ CRM/SP nº _____
Nome: _____ CRM/SP nº _____
Nome: _____ CRM/SP nº _____

Médicos **Suplentes** participantes dessa chapa:

Nome: _____ CRM/SP nº _____
Nome: _____ CRM/SP nº _____
Nome: _____ CRM/SP nº _____
Nome: _____ CRM/SP nº _____

São Carlos, ____ de _____ de 2023.

